



GD Reformas – gessodesignrj@hotmail.com
Tel: (21) 967078543

Obra: Mainha do Brasil – CIAMA – Portaló

Local: Ilha de Mocanguê Grande, s/n – Ponta D'Areia – Niterói-RJ

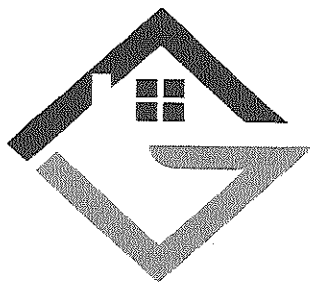
61

Item	Descrição	Un	Quantid.	Pr. Unit.	Pr. Total
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	MOBILIZAÇÃO	un	1,00	1.500,00	1.500,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/SUPERVISÃO	un	1,00	5.500,00	5.500,00
1.3	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME.	un	1,00	3.499,67	3.499,67
1.4	TRANSPORTES E FRETES	un	1,00	1.540,00	1.540,00
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
	<i>Estruturas e elementos do telhado</i>				
2.1.1	REMOÇÃO DE TELHA TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	112,00	10,65	1.192,80
2.1.2	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m	44,00	7,65	336,60
2.2	Coberturas				
2.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIXADOR DE ABAS PARA TELHA ESTRUTURAL REF. KALHETÃO OU CANALETE 90, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	un	50,00	2,55	R\$ 127,50
2.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE VENTILAÇÃO PARA TELHA ESTRUTURAL REF. KALHETÃO OU CANALETE 90, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	un	30,00	25,00	R\$ 750,00
2.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPÃO DE RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL REF. KALHETÃO OU CANALETE 90, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	un	30,00	90,00	R\$ 2.700,00
2.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PINGADEIRA PLÁSTICA PARA TELHA ESTRUTURAL REF. KALHETÃO OU CANALETE 90, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	un	30,00	6,00	R\$ 180,00
2.2.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO REF. KALHETÃO OU CANALETE 90, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	M²	112,00	160,00	R\$ 17.920,00
2.3	CALHAS				
2.3	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC RIGIDO, EXCLUSIVE CONDUTORES. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	m	172,04	26,27	R\$ 4.519,49
3.0	PINTURAS				
3.1	PINTURA COM TINTA PLÁSTICA A BASE DE ACRÍLICO, SEMI-BRILHANTE, PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, EQUIVALENTE A METALATEX OU SIMILAR, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO, INCLUSIVE LIXAMENTO, 1 DEMAO DE SELADOR ACRÍLICO METALATEX OU SIMILAR E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO	m²	112,00	26,27	R\$ 2.942,24
4.0	SERVIÇOS FINAIS				
	REMOÇÃO DE ENTULHOS, LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,00	2500,00	R\$ 2.500,00
	Sub total				45.208,30

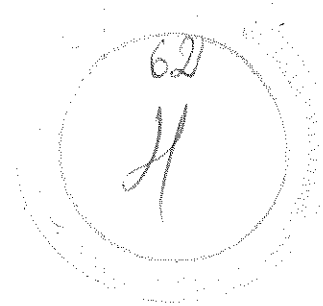
TOTAL	45.208,30
BDI / Taxas	9.041,66
TOTAL GERAL	54.249,96

OBS : Esta planilha é orientativa. Esta obra será contratada por preço global.

Todos os serviços estão definidos em projetos e memoriais, qualquer alteração deverá ser colocada no item "OMISSOS".



GD Reformas



Prezado cliente,

Desejamos neste momento agradecer pela oportunidade que nos foi concedida. Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta, que consiste em ofertar serviço com a inclusão do material, para trabalho a ser realizado, conforme apresentado pela parte interessada e descrito no orçamento.

Cliente , Marinha Do Brasil – CIAMA

Endereço: Ilha de Mocanguê Grande, s/n – Ponta D'Areia – Niterói-RJ

Dados:

GD REFORMAS

CNPJ: 46.316.489/0001-06

Nome Empresarial : Pedro Rocha Dos Santos 14012836757

End. Rua Barão de Mesquita , 891 – Tijuca – RJ

Telhado – Galpão - MEC

1 - Serviços propostos:

1.1- Emissão de ART junto ao CREA-RJ;

1.2- Gerenciamento e acompanhamento técnico de todo o escopo

2 - Construção e reforma:

2.1- Os serviços de construção e reforma estão detalhados na planilha no ANEXO I desta proposta e cobrem todos os custos relativos à mão de obra, materiais e serviços, conforme especificados na mesma.

3 - Considerações gerais:

3.1 Esta proposta contempla o valor de taxa de A.R.T. junto ao CREA-RJ, referente ao seu escopo.

3.2 Aprovação junto a órgãos públicos e taxas públicas não estão contemplados nesta proposta.

3.3 Os valores desta proposta podem sofrer alterações de acordo com os projetos.

3.4 Esta proposta contempla o fornecimento e instalação de placa de obras referente ao seu escopo.

3.5 Esta proposta foi elaborada de acordo com os projetos básicos e informações fornecidos pelo cliente.

3.6 Oferecemos garantia legal para os serviços executados de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

3.7 Ocasionará a perda de garantia: (a) por uso inadequado, imprudência ou negligência, (b) perda ou dano ocasionado por força maior ou caso fortuito, (c) ajustes feitos por pessoal não habilitado, (d) opção pelo cliente de serviço paliativo.

3.8 Esta proposta não contempla tratativas ou obtenção de licenças e aprovação de projetos caso sejam necessários.

3.9 Esta proposta não contempla a aquisição de licenças ou tratativas com órgãos ambientais caso sejam necessários.

4. Prazos:

4.1 O prazo total para realização do serviço é 10 (dez) dias.

5. Investimento:

5.1 O valor total para a realização dos serviços é de **R\$40.522,88** (quarenta mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

5.2 As condições de pagamento serão: • Conforme contrato.

6. Validade da proposta:

A presente proposta tem validade 15 (QUINZE) dias.

Agradecemos imensamente a oportunidade de propor soluções eficientes e justas e participar deste momento importante de sua trajetória!

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos sobre esta proposta.

Cordialmente, Pedro Rocha Dos Santos.

Valor Total Do Investimento : R\$40.522,88

Assinatura do Responsável Pela Obra / Data

Rio de Janeiro , 31 de Maio de 2022

Atenciosamente Pedro Rocha – Gerente Comercial

Comercial – (21) 96707-8543
contato@gessodesignrj.com
gessodesignrj@hotmail.com



GD Reformas – gessodesignrj@hotmail.com
Tel: (21) 967078543

Obra: Obra: Mainha do Brasil – Telhado – Galpão – MEC

Local: Ilha de Mocanguê Grande, s/n – Ponta D'Areia – Niterói-RJ

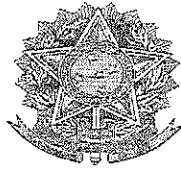
63
J

Item	Descrição	Un	Quantid.	Pr. Unit.	Pr. Total
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	MOBILIZAÇÃO	un	1,00	1.500,00	1.500,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/SUPERVISÃO	un	1,00	5.500,00	5.500,00
1.3	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME.	un	1,00	3.499,67	3.499,67
1.4	TRANSPORTES E FRETES	un	1,00	1.540,00	1.540,00
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
	<i>Estruturas e elementos do telhado</i>				
2.1.1	REMOCAO DE COBERTURA DE CHAPAS ONDULADAS DE ALUMINIO, MEDIDA EM PROJECAO HORIZONTAL.	m²	60,00	10,65	1.192,80
2.1.2	REMOCAO DE PERFIL "U" DE AÇO CARBONO DANIFICADO	m	12,00	14,50	336,60
2.2	Coberturas				
2.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TELHA METALICA CE-100, 0,65MM, PERFIL TRAPEZOIDAL, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO COM 270G/M2 DE ZINCO, COM LARGURA TOTAL DE 808MM, LARGURA UTIL DE 750MM E COMPRIMENTO DE 6600MM, PINTADO POR PROCESSO ELETROSTATICA. INCLUSIVE TODAS AS ESTRUTURAS DE FIXACAO.	un	10,00	1250,00	R\$ 12.500,00
2.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE QUADRA OU GALPAO, COMPREENDENDO TRECAS EM PERFIL "U" DANIFICADAS	un	2,00	1100,00	R\$ 2.200,00
3.0	PINTURAS				
3.1	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, DEMAQ DE TINTA ANTI OXIDO FERROLOIDE OU SIMILAR E OUTRA DE TINTA ALQUIDICA ESMALTADA CONDOR OU SIMILAR.	Un	2,00	1500,00	R\$ 3.000,00
4.0	SERVIÇOS FINAIS				
	REMOÇÃO DE ENTULHOS, LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,00	2500,00	R\$ 2.500,00
	Sub total				33.769,07
	TOTAL				33.769,07
	BDI / Taxas				6.753,81
	TOTAL GERAL				40.522,88

OBS : Esta planilha é orientativa. Esta obra será contratada por preço global.

Todos os serviços estão definidos em projetos e memoriais, qualquer alteração deverá ser colocada no item "OMISSOS".

EMBRANCC



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ

TERMO DE CONTRATO

SERVIÇO DE ENGENHARIA

TERMO DE CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*
DE ENGENHARIA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO
ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ E A EMPRESA
XXXXXXX

A UNIÃO por intermédio do CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ (CIAMA), com sede na Ilha de Mocanguê Grande, s/nº, Ponta da Areia, na cidade de Niterói/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0134-75, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra, ANDRÉ MORAES BARROS, nomeado(a) pela Portaria nº 255/MB de 19 de agosto de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.989.857-80, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediado(a) na XXXXX,XXXXXXXX, XXXX/RJ, CEP: XXXXX doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX, expedida pela (o) DIC/RJ, e CPF nº XXXXX, tendo em vista o que consta no Processo XXXXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Afastamento Licitatório, Termo de Dispensa de Licitação (TJDL) Emergencial nº OXX/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa em caráter emergencial especializada para realização do serviço de reparo do telhado da passarela de acesso entre os módulos I e II (portaló) e reparo do telhado e forro do paiol da Escola de Operações Especiais (EOE) do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átilla Monteiro Aché, que será prestado nas condições estabelecidas neste Contrato e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Termo de Dispensa de Licitação que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se à proposta, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano, a contar da data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2 O prazo de execução do objeto é de 40 (quarenta) dias úteis e os recebimentos provisórios e definitivos estão descritos no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ xx.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 91590

Fonte: 150700111

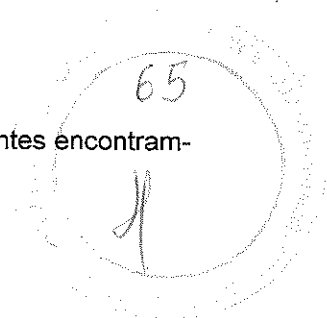
Programa de Trabalho: 174678

Elemento de Despesa: 339039 - 16

PI: G.471.MN.A.0.1.L0

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês de abril do ano de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 **Garantia da Execução:** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.2 **Garantia da Qualidade:** A garantia será considerada por período mínimo de 90 (noventa) dias, contados do efetivo recebimento dos serviços, prevendo: correção ou substituição com as mesmas características e especificações igual ou superior, quando apresentarem: falha na prestação do serviço.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo desta Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

14.1.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da dispensa de licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido no afastamento da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

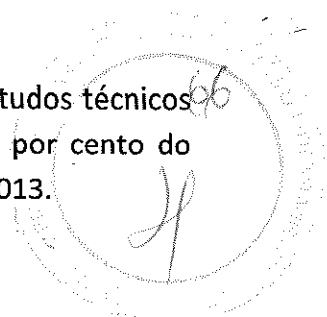
14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos a este instrumento a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

14.6 Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

14.7 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões

em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto nos Incisos I e II do Art 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS

17.1 Modelo de Termo de Recebimento Provisório – TERP; e

17.2 Modelo de Termo de Recebimento Definitivo – TERD.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, no foro da Cidade de Niterói, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

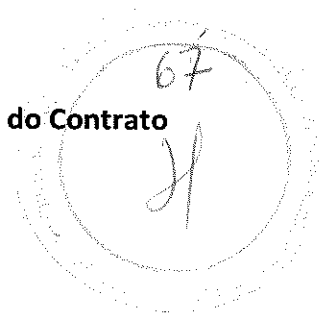
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, uma via original para a Base de Hidrografia da Marinha em Niterói e uma via original para a Contratada, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Niterói, RJ, de..... de 2022.

XXXXXXXXXXXXX	NOME
Capitão de Mar e Guerra	CPF: XXXXXX
Ordenador de Despesas	Função
Representante da CONTRATANTE	Identidade: xxxxxxx
	Representante da CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXX	NOME
Capitão-Tenente	CPF: XXXXXX
Chefe do Departamento de Administração	Identidade: xxxxxx
Testemunha da CONTRATANTE	Testemunha da CONTRATADA



Anexo IV_TERP do Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA**

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ

Nº 51212/2022-____/01

Termo de Recebimento Provisório,
relativo ao Contrato nº 51212/2022-
____/00 celebrado entre a União,
Ministério da Defesa, por meio do
Comando da Marinha, esta
representada pela **CENTRO DE
INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO
ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ
(CIAMA)** e a Empresa
_____, para
contratação de empresa de engenharia.

Em ____ / ____ / ____, na sede do **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE
ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ**, CNPJ 00.394.502/0134-75, situada à Ilha de Mocanguê Grande,
s/nº, Ponta da Areia, Niterói, RJ, CEP 24.040-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, esta
e a Empresa _____, CNPJ _____,
situada à _____, CEP 00.000.000, doravante denominada
CONTRATADA, lavram o presente Termo de Recebimento Provisório.

1. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

1.1 De acordo com a Portaria n.º/....., do Comandante do Centro de Instrução e
Adestramento Almirante Átilla Monteiro Aché, os membros da Comissão de Recebimento,
tem competência para assinar este Termo em nome da **CONTRATANTE**.

1.2 Conforme declarado no Contrato Inicial, o(a) Sr(a). _____,
CPF nº 000.000.000-00, tem competência para assinar este Termo em nome da **CONTRATADA**.

2. DO OBJETO

2. Este Termo - consequência da **CONCLUSÃO** dos testes aplicados para verificação da
conformidade do objeto e elaborado para atender ao que está determinado no Projeto
Básico, formaliza o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do Objeto estabelecido na Cláusula Primeira
do Contrato, com a(s) seguinte(s) discrepância(s):

a.;

2.1 A (s) discrepância (s) acima relacionada (s) deverá (ão) ser sanada (s) nos prazos estabelecidos no anexo I do Edital.

3. DOS ORIGINAIS E CÓPIAS

3.1 Do presente Termo de Recebimento Provisório foram elaboradas duas vias originais, uma para CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Niterói, RJ, em ____ de _____ de _____.

_____ NOME POSTO Presidente da Comissão de recebimento	_____ NOME CARGO Representante da CONTRATADA
_____ NOME POSTO Membro da Comissão de recebimento	_____ NOME CARGO Representante da CONTRATADA
_____ NOME POSTO Membro da Comissão de recebimento	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA**

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ

Nº 51212/2022-____/01

Termo de Recebimento Definitivo, relativo ao Contrato nº 51212/2022-____/00 celebrado entre a União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Marinha, esta representada pela **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ (CIAMA)** e a Empresa _____ para contratação de empresa de engenharia.

Em ____ / ____ / ____, na sede do **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ**, CNPJ 00.394.502/0134-75, situada à Ilha de Mocanguê Grande, s/nº, Ponta da Areia, Niterói, RJ, CEP 24.040-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, esta e a Empresa _____ CNPJ _____, situada à _____, CEP 00.000.000, doravante denominada **CONTRATADA**, lavram o presente Termo de Recebimento Definitivo.

1. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

1.1 De acordo com a Portaria n.º/....., do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átilla Monteiro Aché, os membros da Comissão de Recebimento, tem competência para assinar este Termo em nome da **CONTRATANTE**.

1.2 Conforme declarado no Contrato Inicial, o(a) Sr(a). _____ CPF no 000.000.000-00, tem competência para assinar este Termo em nome da **CONTRATADA**.

2. DO OBJETO

2.1 Este Termo - consequência da **APROVAÇÃO** da conformidade do Objeto pela Comissão de Verificação e Recebimento elaborado para atender ao que está determinado no anexo I do

Edital, formaliza entrega definitiva do Objeto relacionado na Cláusula Primeira do Contrato Inicial, sem nenhuma discrepância com relação a sua execução.

3. DOS ORIGINAIS E CÓPIAS

3.1 Do presente Termo de Recebimento Definitivo foram elaboradas duas vias originais, uma para CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Niterói, RJ, em ____ de _____ de _____.

_____ NOME POSTO Presidente da Comissão de recebimento	_____ NOME CARGO Representante da CONTRATADA
_____ NOME POSTO Membro da Comissão de recebimento	_____ NOME CARGO Representante da CONTRATADA
_____ NOME POSTO Membro da Comissão de recebimento	



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÀTILA MONTEIRO ACHÉ - CIAMA

Ilha de Mocanguê Grande, s/nº - Mocanguê - RJ

CEP: 24040-300 – Niterói – Rio de Janeiro



OFÍCIO Nº 00005/22 – Centro De Instrução e Adestramento Almirante Àttila Monteiro Aché - CIAMA

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2022 .

À Senhora

MARIANA MOREIRA E SILVA

Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 311, 8º andar, Centro

20040-009 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Apreciação Jurídica.

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:

NO CASO DE ANÁLISE DE CONTRATO EM VIGOR, FAVOR APONTAR	
- Localização do contrato assinado e seus respectivos termos aditivos FLS _____ - Data _____ final _____ de _____ vigência: ____/____/____	
E-mail: liliane.santos@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1389
NUP: 63134.000120/2022-25	Nº de volumes: I
Valor: R\$ 80.499,68	Modalidade: Dispensa de Licitação
Prazo: 5 dias	Sigla do Órgão: CIAMA
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: AGU	
Houve alteração? Não	Relacionar os itens modificados:

PEENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: Dispensa de Licitação e a contratação emergencial de empresa especializada para a realização de serviço de reparo do telhado da passarela de acesso entre os módulos I e II (Portaló) e reparo do telhado e forro do paiol da escola de operações especiais e só Centro de Instrução e Adestramento Almirante Atila Monteiro Ache.			
Devido uma forte tempestade que atingiu parte da cidade de Niterói, RJ, no final da tarde da segunda-feira, dia 16 de maio de 2022, o que provocou infortúnios ao Complexo Naval de Mocanguê, afetando diretamente o CIAMA devido à presença de fortes ventos, tornou-se necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços de modo a restabelecer a integridade dos que transitam pelos locais afetados, a preservação dos bens e o retorno da rotina normal da Organização Militar (OM). DATA LIMITE DA URGÊNCIA 14 / 06 / 2022.			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:			
(OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir)			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.		OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de construção civil, incluindo os serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado.	X
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços, EXCETO OS DE ENGENHARIA, SEM com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários. EXCETO procedimentos referentes a Cessão de área para atividades de apoio (barbearia, lanchonete, lavanderia etc) , que deverão ser assinalados como SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços, EXCETO OS DE ENGENHARIA, SEM a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	

70

CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.	24
--	----

OBSERVAÇÃO:


ANDRE MORAES BARROS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

EMBRANCC